DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 096/20

Revoga-se o Decreto nº 093/20, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$118.540,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 093/20, de 27 de julho de 2.020, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 118.540,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 097/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.08.02 – Assistência Social – Transferências - União				
149	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	25.000,00
162	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.500.015	5.000,00
261	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	30.000,00
			TOTAL	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02 – Assistência Social – Transferências - União				
140	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.000	55.000,00
160	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	
			Vínculo 05.500.015	5.000,00
			TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 098/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.08.02 – Assistência Social – Transferências - União				
312	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.312.000	50.000,00
			TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02 – Assistência Social – Transferências - União				
313	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Vínculo 05.312.000	25.000,00
314	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.312.000	25.000,00
			TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 099/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831 Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.07.06 – Combate ao Covid - 19				
312	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.312.000	8.400,00
			TOTAL	**8.400,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 8.400,00, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
DISPENSA Nº 015/2020

OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional Especializados na Prestação de Serviços relativos à Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes do Termo de Referência como ANEXO 1 e a legislação que disciplina a matéria e a atividade atinente à Segurança do Trabalho.

D E S P A C H O

Ante a necessidade evidenciada, justificativa devidamente fundamentada, formalidades procedimentais observadas, ADJUDICO E HOMOLOGO os atos administrativos tramitados neste procedimento, mediante dispensa licitatória devidamente instruída, para autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei 8.666/1993.

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Bruna Carla Bonfim Fernandes 34857836840.	1.450,00
TOTAL	R$8.700,00

Bocaina, 28 de julho de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina